



PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 88 Data 29/05/89 Hora 15h45 Funcionário <i>Saow</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Em Sessão de Unanimidade 5/89 N.º 061/89
	AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-PFL e outros	

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Dr. SEBASTIÃO DE MORAIS FILHO, MM. Juiz Eleitoral da 9ª Zona, pedindo que tome as providências legais sobre o que se acha registrado no CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO E PROMESSA DE RECOMPENSA, cuja cópia segue anexo, firmado em 22 de setembro de 1988, pelos Srs. Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, atualmente exercendo o mandato de Prefeito deste Município e IVAN CARLOS DOS SANTOS VERÍSSIMO, o qual foi candidato a Vereador pelo Partido Democrático Social-PDS, desta cidade, nas últimas eleições.

As partes contratantes tomaram todos os cuidados na assinatura do CONTRATO e estavam livres e espontaneamente conscientes do ato que exigiram a presença de duas testemunhas o Sr. JOSÉ CARLOS SCHAVINSKI e outra de assinatura ilegível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de maio de 1989.

*[Signature]*  
 Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA  
 Vereador-PFL

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
 Srs. Vereadores:

O documento referenciado acima não deixa dúvida quanto a ilegalidade eleitoral e outras. Registra o acordo de

continua...



PROT. 03	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 88, Data 29/05/89 Horas 15h45 Funcionário <i>W. S. S.</i>		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 061/89 
	Aprovado por Unanimidade em Sessão de 29/05/89			

AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA e outros

02.

...  
 ventades manifestado pelo atual Prefeito de Barra do Garças quando fazia campanha política em prol de sua candidatura às eleições de 15 de novembro de 1988, usando de argumentos e meios escusos para angariar votos, se comprometendo a fazer vultosos gastos, certamente usando dinheiro da municipalidade, pois conforme consta da cláusula quinta, dois meses depois da posse, se eleito fosse, entregaria ao outro contratante um automóvel marca chevrolet, tipo Monza Classic, ano 1989, 0 Km (zero quilometro), LIVRE DE QUALQUER ÔNUS, bem como nomeá-lo para exercer o cargo de Diretor da Companhia de Desenvolvimento de Barra do Garças - CODEBARRA.

Por seu turno o outro contratante entregou ao então candidato a Prefeito uma camioneta, marca chevrolet, tipo veraneio, com todo equipamento de som, todos destinados a propaganda volante, colocou ainda à disposição daquele, salão de baile denominado "RECANTO DO GAÚCHO".

Os contratantes chegaram ao ponto de, na cláusula oitava do Contrato, estabelecer multa contratual de 5.000 (Cinco mil) OTNs, e ao final elegeram o fôro da Comarca de Barra do Garças para dirimir qualquer dúvida oriunda do supracitado Contrato.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de maio de 1989.

Dr. Aldemar Araújo Guirra  
 Vereador-PFL

3

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO E PROMESSA DE RECOMPENSA

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem de uma parte o SR. IVAN CARLOS DOS SANTOS VERISSIMO, brasileiro, - solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças - MT, sito na rua Francisco Esteves nº 01, Bairro Jardim Pitagoga, portado do CPF nº 310 080 890-87, e da CI nº 4013326451, neste ato - denominado de primeiro contratante, e de outra parte o SR PAULO RAYE, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças - MT, sito na rua Laurindo S. Amaral S/N, setor Dermat, portado do CPF nº 415 667 347/20, e da CI nº 1.04.055/PF. neste ato denominado de segundo contratante, têm entre si certos e ajustados o presente contrato - mediante cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O primeiro contratante é legítimo proprietário de uma camioneta marca Chevrolet, tipo veraneio, devidamente equipada com aparelhagem de som destinada a propaganda e publicidade pública; - constando 06 caixa de som, um amplificador BM 5000 um equalizador marca Polivox, uma mesa de som Signus com 08 canal, e um - tape da marca Gradiente, um motor gerador marca Agrale, com 3,5 KWA. Também é proprietário de um salão de baile, localizado no endereço supra, denominado de "RECANTO GAUCHO".

SEGUNDA - Através do presente contrato, é locado os bens descritos na - cláusula primeira, ao Segundo contratante, da seguinte maneira: A camioneta com os referidos equipamentos de som acima descrito passará a partir desta data, 22 de setembro de 1.988, a fazer propaganda política para o segundo Contratante, DR. Paulo Raye, candidato a prefeito da Cidade, ou Município de Barra do - Garças, pelo Partido Democrata Cristão ( PDC ), tendo o seu término juntamente com o encerramento da campanha política no dia 15 de novembro do corrente ano. E, ficará liberada a portaria do referido "ballão", por conta do segundo contratante, para todos os eventos noturnos que serão realizados a partir do dia 14 de outubro de 1.988 ao dia 15 de novembro de 1.988, podendo o referido Candidato DR. Paulo Raye usar o mesmo recinto para publicidade e divulgação de sua candidatura política, bem como de todos os candidatos que compõem a sua chapa eleitoral no partido PDC.

TERCEIRA - O segundo contratante, para uso da referida camioneta de som custeará toda a despesa de manutenção, tanto da camioneta como da aparelhagem de som, devendo ao término do presente contrato devolver em condizente estado de conservação, fazendo os devidos reparos que se julgarem necessários para o seu bom funcionamento.

QUARTA - Ficarão ao encargo do segundo contratante a administração da mesma bem como a organização de roteiros etc, sendo que o motorista - será da responsabilidade do segundo contratante.

QUINTA - Em contra prestação aos bens que ora são locados, ficará o segundo contratante comprometido, se eleito fôr Prefeito desta cidade de Barra do Garças, a 60 (sessenta dias) após assumir o cargo a entregar ao primeiro contratante um Automóvel marca Chevrolet tipo Mon - zero KW, livre de qualquer onus, e, e nomear

Continuação fls 02.....

CODEBARRA- órgão Administrativo desta Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

- SEXTA - Na administração do referido "Bailão" continuara o Segundo Contratante, digo, o primeiro Contratante. IVAN CARLOS DOS SANTOS, VERISSIMO, e sua equipe de trabalho, não interferindo o primeiro contratante no movimento de copa e cozinha etc.
- SETIMA - O segundo Contratante poderá fazer uso do referido salão para reuniões e comícios publicos a qualquer hora que achar conveniente, a partir do dia 14 de outubro de 1.988.
- OITAVA - Fica desde já estipulado a multa contratual de 16.000 (cinco mil) OTN - Obrigações do Tesouro Nacional.
- NONA - Declara o segundo contratante nesta data haver recebido a referida camionete e aparelhagem de som em perfeito estado de funcionamento.
- DECIMA - Fica Eleito o Fôro e comarca da cidade de Barra do Garças, para dirimir qualquer duvida suscitáveis na execução do presente contrato.

E. por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor, para que desde já produza seus efeitos entre os contratantes, seus herdeiros ou sucessores legais, na presença de duas testemunhas instrumentais, que estão cientes e conhecedores do referido teor.

Barra do Garças, em 22 de setembro de 1988.

.....  
IVAN CARLOS DOS SANTOS VERISSIMO

*Ivan Carlos dos Santos Verissimo*

TESTEMUNHA

JOSE CARLOS SCHADINSKI

.....  
*Dr. Paulo Raxe*  
DR. PAULO RAXE

TESTEMUNHA

.....  
AVALISTA